

Entrada na Mesa
Data: 15/9/2025
Hora: 17h34
...O Presidente...

ANUNCIADO

O Presidente



A DIPLEN
Para registar e emitir nota
de admissibilidade.
15/9/25

Propõe-se
Assim, a imediata
admissão da proposta
de resolução e a sua
limitação a comissão B para
apreciar e emitir o parecer
e parecer no prazo de dois dias
18-09-2025

IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

PPR. N.º 38/VI (3.1).

Proposta de Resolução do Parlamento Nacional n.º /VI

de de

Exposição de Motivos

Aprova a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo sobre o Estabelecimento do Secretariado da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e aos seus Protocolos Modificativos

Tendo em consideração a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao conjunto de instrumentos jurídicos da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), no quadro do seu processo de adesão como membro pleno da organização;

Considerando que, o Secretariado da ASEAN, com sede em Jacarta, Indonésia, constitui o principal órgão administrativo da organização, sendo responsável pela coordenação e implementação das decisões dos seus órgãos, pela gestão de programas regionais e pela promoção da coesão entre os Estados-Membros;

Atendendo que o Acordo sobre o Estabelecimento do Secretariado da ASEAN, bem como os respetivos Protocolos Modificativos, definem a estrutura, o funcionamento e as atribuições do referido órgão, constituindo instrumentos jurídicos fundamentais para o seu regular e eficaz funcionamento;

Considerando a determinação da República Democrática de Timor-Leste para implementar e cumprir com todos os instrumentos da ASEAN;

Tendo em consideração que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar e ratificar os tratados e acordos internacionais;

Considerando ainda o processo em curso para a adesão de Timor-Leste como membro de pleno direito na ASEAN, cuja conclusão está prevista para o dia 26 de outubro de 2025, torna-se imperioso proceder à aprovação da adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo sobre o Estabelecimento do Secretariado da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e aos seus Protocolos Modificativos.



IX GOVERNO CONSTITUCIONAL

Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025

de de

Aprova a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo sobre o Estabelecimento do Secretariado da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e aos seus Protocolos Modificativos

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste tem reafirmado, de forma consistente, o seu compromisso com a plena integração na ASEAN e com a consolidação da sua participação efetiva na estrutura institucional da organização;

Tendo em conta que o Secretariado da ASEAN, com sede em Jacarta, Indonésia, constitui o principal órgão administrativo da organização, sendo responsável pela coordenação e implementação das decisões dos órgãos da ASEAN, pela gestão de programas regionais e pela promoção da coesão entre os Estados-Membros;

Considerando que o Acordo sobre o Estabelecimento do Secretariado da ASEAN, bem como os seus Protocolos Modificativos, definem a estrutura, o funcionamento e as atribuições do referido órgão, sendo instrumentos jurídicos fundamentais para o seu regular e eficaz funcionamento;

Atendendo que a ratificação do referido Acordo constitui um dos requisitos previstos no Roteiro para a Adesão de Timor-Leste à ASEAN, no âmbito do Pilar Político-Segurança;

Atendendo que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem-sucedida implementação do Roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à Organização, aprovado em maio de 2023, durante a 42.ª Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de Membro;

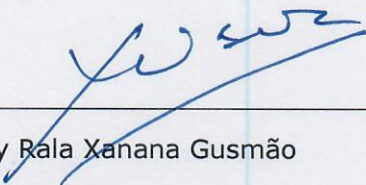
Tendo presente que, na 46.ª Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia, em maio de 2025, os Líderes decidiram admitir formalmente Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, a ser oficializado na 47.ª Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar a adesão a tratados e acordos internacionais,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar a adesão da República Democrática de Timor-Leste ao Acordo sobre o Estabelecimento do Secretariado da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e aos respetivos Protocolos Modificativos, cuja versão em língua inglesa e as respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum, se publicam em anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

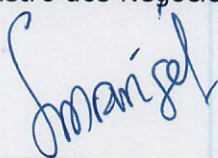
Aprovada em Conselho de Ministros em 12 de setembro de 2025.

O Primeiro-Ministro,



Kay Rala Xanana Gusmão

Pelo O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação,



Bendito dos Santos Freitas